



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Promove alterações no artigo 3º da Lei Complementar nº 221, de 21 de agosto de 2013"

Projeto de Lei Complementar nº 294/2017

Processo nº 1826/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º – O "caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 221 de 21 de agosto de 2013, passa vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único.

Art. 3º - O cargo público de Agente Comunitário de Saúde será regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Municipal nº 64/2002 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.350/2006, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.342/2016, e pelo que dispuser a presente Lei.

Parágrafo Único – O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o salário-base."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 16 de agosto de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares